



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

TERMO ADITIVO nº 05/2025

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado a Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95.520-000, neste ato pelo Diretor-geral Marcelo Paravisi, nomeado pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2932915, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CVM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 10.706.379/0001-03, estabelecida na Avenida Piquiri, 1410, São Cristovão, Cascavel/PR – CEP: 85.813-160, e-mail: cvm@terra.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Sperotto, portador do CPF 090.424.169-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000107/2021-37 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 5 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de limpeza,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

nº 18/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, com início na data de 01/06/2025 e término em 01/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158327

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesas: 33903978

PI: L20RLP0100I

NE: 2025NE000034

2.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA- DA REPACTUAÇÃO

Rua Santos Dumont, 2127 | Albatroz | Osório – RS | CEP: 95.520-000
Fone: (51) 3601-3518 contratos@osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 18/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 07 de maio de 2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral – IFRS – Campus Osório

Gabriel Sperotto
CVM Limpeza e Conservação LTDA

Testemunhas: